



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1587 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial em dotações que menciona, destinado a aquisição de veículo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Especial** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de até **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)** nas dotações abaixo descritas:

01.04.01.10.302.0038.2143-4.4.90.52.00.00/FR 123 **R\$285.654,00**

01.04.01.10.302.0038.2143-4.4.90.52.00.00/FR 102 **R\$ 16.346,00**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)** conforme discriminação abaixo:

Ficha 022/01.03.09.999.9999.2123/9.9.99.99.00FR 100 **R\$302.000,00**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 14 - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 05 de abril de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.871/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Ato do Poder Executivo.

Pequi, 07 / 04 / 2022
Assinatura:

Vinícius César Cabral Br
Secretário de Fazenda e Adm.